



**LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Altera a redação do artigo 3º, da Lei Complementar nº 34 de 29 de Dezembro de 2021 e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, senhor Thiago Timo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O artigo 3º, da Lei Complementar nº 34, de 29 de Dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 3º – Não será paga verba de natureza indenizatória durante o gozo de férias, licenças e períodos de afastamento do cargo ou função a que faz jus, salvo se, demonstrado por meio do Relatório de Atividades que durante o lapso temporal fez-se necessário o atendimento de demandas do município.”**

**Art. 2º - Esta lei em entrá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.022.

THIAGO TIMO  
OLIVEIRA:0416986315  
1

Assinado de forma digital por  
THIAGO TIMO  
OLIVEIRA:04169863151  
Dados: 2022.12.23 09:12:55 -02'00'

**Thiago Timo Oliveira  
Prefeito Municipal**